



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Projeto de lei Nº /2026

Ementa: Institui diretrizes para incentivo à comercialização de produtos da apicultura em feiras e eventos municipais no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para incentivo à comercialização de produtos oriundos da apicultura e meliponicultura em feiras, eventos e espaços públicos municipais no âmbito do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei observarão:

- I – a valorização da agricultura familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006;
- II – os princípios da Política Agrícola Nacional previstos na Lei Federal nº 8.171/1991;
- III – os princípios constitucionais da livre iniciativa, do desenvolvimento econômico sustentável e da valorização do trabalho rural, previstos na Constituição Federal;
- IV – a promoção do desenvolvimento sustentável e da preservação ambiental;
- V – o fortalecimento da economia local e da produção rural sustentável.

Art. 3º As diretrizes previstas nesta Lei têm como objetivos:

- I – incentivar a comercialização de produtos da apicultura e meliponicultura produzidos no Município;
- II – fortalecer os pequenos produtores rurais e agricultores familiares;
- III – ampliar a visibilidade da produção local em feiras e eventos municipais;
- IV – estimular práticas sustentáveis de produção e empreendedorismo rural;
- V – promover o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

- I – incentivar a participação de apicultores em feiras, exposições e eventos municipais;
- II – promover ações de divulgação da produção local;
- III – estimular parcerias com cooperativas, associações e instituições de apoio rural;
- IV – apoiar iniciativas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva do mel e derivados.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei priorizarão, sempre que possível, os pequenos produtores rurais, agricultores familiares, associações e cooperativas sediadas no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei respeitará a autonomia administrativa do Poder Executivo, não implicando criação obrigatória de cargos, estruturas administrativas ou despesas permanentes.





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição busca instituir diretrizes para incentivo à comercialização de produtos oriundos da apicultura e meliponicultura em feiras e eventos municipais, com a perspectiva de fortalecer a agricultura familiar, fomentar o desenvolvimento econômico sustentável e valorizar a produção rural local. A atividade apícola possui relevante importância ambiental, econômica e social, especialmente para pequenos produtores rurais e agricultores familiares, representando importante instrumento de geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento da economia sustentável no meio rural. A produção de mel, própolis, cera e demais derivados movimenta cadeias produtivas ligadas ao empreendedorismo rural, à preservação ambiental e à segurança alimentar.

Além do impacto econômico, as abelhas desempenham papel essencial na manutenção dos ecossistemas e da biodiversidade, sendo responsáveis por significativa parcela da polinização das culturas agrícolas e espécies vegetais nativas. Segundo a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), aproximadamente 75% das culturas alimentares do mundo dependem, ao menos parcialmente, da polinização realizada por abelhas e outros agentes polinizadores, evidenciando a importância desses insetos para a produção de alimentos e para o equilíbrio ambiental. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam crescimento contínuo da produção de mel no Brasil nos últimos anos, demonstrando o potencial econômico da apicultura no cenário nacional. Pernambuco, inclusive, apresenta condições favoráveis para expansão da atividade, especialmente em municípios com vocação rural e diversidade ambiental.

Nesse contexto, o Município do Cabo de Santo Agostinho apresenta características ambientais e territoriais que favorecem o fortalecimento da apicultura e meliponicultura sustentável, possuindo áreas rurais produtivas, vegetação nativa e diversidade ambiental relevantes para a atividade dos polinizadores. A valorização e ampliação dos espaços de comercialização dos produtos apícolas em feiras e eventos municipais contribuem diretamente para o fortalecimento dos pequenos produtores locais, possibilitando maior visibilidade da produção regional, incentivo ao empreendedorismo rural e fortalecimento da economia local sustentável.

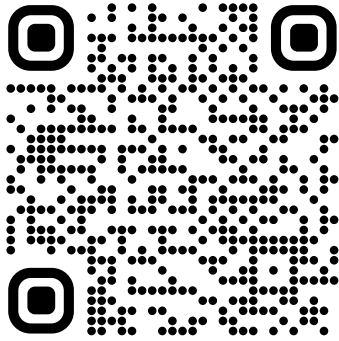
A proposta também encontra respaldo na Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais, bem como na Lei Federal nº 8.171/1991, que reconhece a atividade agrícola como setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social. Dessa forma, o presente projeto representa importante medida de fortalecimento da economia rural, da agricultura familiar e da sustentabilidade ambiental no Município do Cabo de Santo Agostinho, incentivando a valorização dos apicultores locais e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável da região.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2026.

Laura Karoline Monteiro da Silva
VEREADORA



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/32ebc9bfb6cc99ec9bac4ae386057b154661801d25e83ed8d>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

9e161496e233295e23f19bee973
287d50964e44ceea1f724093f15
0f0ac61d17 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Laura Karoline Monteiro da Silva

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Signatário

Trilha de auditoria

13/05/2026 16:59

Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 9e161496e233295e23f19bee973287d50964e44ceea1f724093f150f0ac61d17

13/05/2026 16:59

Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 160.19.45.99 Porta: 9743

13/05/2026 16:59

Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 160.19.45.99

Porta: 9743

SO: Windows 10.0

Navegador: Firefox/150.0

Arquitetura: x64

Render engine: Gecko rv:150.0

Tipo de geolocalização: IP

Precisão: 5km+

Latitude e longitude: -8.0009, -34.8687